REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

CNPJ nº 27351.731/0001-58 - NIRE 43300060282 - Companhia Fechada

realize
Crédito | Financiamento | Investimento S.A.

20. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em 31 de dezembro de 2017, os benefícios proporcionados pela Financeira, na forma de remuneração fixa, conforme as responsabilidades de seus Administradores estavam assim compostas:

	2017
Remuneração	721
Total	721

A Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. não concede benefícios de longo prazo e remuneração baseada em ações para o pessoal chave da Administração.

Conforme Legislação vigente não foram concedidos empréstimos ou adiantamentos para: (i) Diretores e membros do Conselho (ou mesmo aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau); (ii) As pessoas físicas ou jurídicas que participem do seu capital com mais de 10% (dez por cento), salvo autorização específica do Banco Central do Brasil, em cada caso, quando se tratar de operações realizadas por títulos comerciais descontados de transações de compra e venda ou permuta de mercadorias, em limites que forem fixados pelo CMN, em caráter geral; (iii) As pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10% (dez por cento), quaisquer dos diretores ou administradores da própria instituição financeira, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até 2º grau.

DIRETORIA

Laurence Beltrão Gomes
Diretor Presidente

Fabiana Silva Taccola
Diretora

21. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. possui estrutura alocada na Gerência de Riscos e Compliance, liderada pelo gerente de riscos e compliance, e alinhada aos riscos de conformidade, compreendendo a atuação do Compliance em condutas éticas e prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; os riscos financeiros contemplando os riscos de mercado, liquidez, crédito e gerenciamento de capital e os riscos não financeiros representados pelos riscos operacionais, pelos planos de continuidade de negócios, riscos de estágios e socioambiental.

As estratégias adotadas no gerenciamento dos principais riscos são apresentadas na sequência:

Gerenciamento de Capital: consiste na verificação de cenários prospectivos considerando premissas, normas e orientações que sejam definidas internamente ou por agentes reguladores e fiscalizadores da atividade de concessão de crédito, visando a manutenção de capital em montante suficiente para cobrir os riscos a que a Financeira está exposta, bem como para assegurar níveis adequados de capital para fazer face a eventuais perdas inesperadas e para cumprir os requerimentos mínimos de capital estabelecidos pela regulamentação em vigor.

- **Risco de Liquidez**: por sua vez, consiste no descasamento do fluxo de caixa da Financeira projetado para um horizonte de no mínimo noventa dias, além de projeções acerca das necessidades de captação para horizontes de 6 meses e 1 ano, de acordo com a estratégia da Financeira.
- **Risco Operacional**: é monitorado através de ações estruturadas que compreendem a investigação, análise e ações sobre os riscos inaceitáveis de acordo com o impacto e a probabilidade estimados.
- **Risco de Crédito**: existe a busca constante na adoção das melhores práticas nos processos de cadastro, modelagem e cobrança sob a responsabilidade da Diretoria de Crédito e Cobrança e o monitoramento executado pela Gerência de Riscos e Compliance através de mulheres práticas na segregação das funções. Por fim, através da governança existente em conjunto com a responsável pelo Comitê de Crédito, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Crédito e Cobrança e do Comitê de Risco.
- **Riscos e Compliance**: a Gerência de Crédito, Financiamento e Investimento busca o equilíbrio entre as exposições aos riscos e a lucratividade, sempre em conformidade com a legislação vigente.

22. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2017, a cobertura de seguros contratada possui apólice com cobertura por R$ 3.000 para diversos riscos.

DADOS DO CONTADOR

Waldi Vicente D'Agrella
Contador - CRC SP-205465/O-0 T-RS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores da
Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Financeira), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Financeira, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Financeira é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou de outra forma aparentemente distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Financeira continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Financeira ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório do auditor contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, pois a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Financeira.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Financeira. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Financeira a não mais ser mantida em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e dos constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/F-7

Cristiano Jardim Segueclo
Contador CRC SP-244525/O-9 T-RS

Estudo analisará os fatores para ocorrência câncer

Um projeto global, que contará com a participação de três instituições brasileiras, pretende mapear como os fatores genéticos e ambientais podem influenciar a ocorrência de câncer.

O programa Grand Challenge foi lançado pelo Cancer Research UK, um órgão de pesquisas sobre o câncer no Reino Unido, que vai investir 100 milhões de libras - quase R$ 390 milhões - nessa ação.

O projeto quer entender, por exemplo, porque determinados tipos de cânceres são mais comuns em certas regiões e como os comportamentos considerados de risco, como os hábitos de fumar e beber, podem levar ao desenvolvimento da doença.

Para que isso seja possível, os pesquisadores vão analisar e traçar o perfil epidemiológico e as assinaturas genéticas de 5 mil pacientes de cinco continentes, que desenvolveram tumores de rim, pâncreas, esôfago ou intestino. No Brasil, a pesquisa será desenvolvida com o apoio do Hospital do Câncer de Barretos, do Instituto Nacional do Câncer (Inca) e do A.C. Camargo Cancer Center. (Jornal da USP)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Vara de Curatelas - Comarca de Porto Alegre. Natureza: Interdição. Processo: 0011.16.009733-4 (CNJ: 0149725-45.2016.8.21.0001). Requerente: Maria da Graça Antonello Dihl. Requerido: Carlos Roberto Moraes Neto. Objeto: Ciência a quem interessar possa de que foi decretada a INTERDIÇÃO do REQUERIDO(A). Telmo Pedro Bonatrigo, por sentença proferida em 17/10/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: Em relação aos atos da própria saúde, do patrimônio e dos negócios. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 G30 e F01.2. PRAZO DA INTERDIÇÃO: Indeterminado. CURADOR(A) NOMEADO(A): Maria da Graça Antonello Dihl. Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018. SERVIDOR: Carlos Roberto Moraes. JUIZ: Luis Gustavo Pedroso Lacerda.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Vara de Curatelas - Comarca de Porto Alegre. Natureza: Interdição. Processo: 0011.16.008150-7 (CNJ: 0125970-09.2016.8.21.0001). Requerente: Ezia Maria de Rezende Bonatrigo. Requerido: Telmo Pedro Bonatrigo. Objeto: Ciência a quem interessar possa de que foi decretada a INTERDIÇÃO do REQUERIDO(A). Telmo Pedro Bonatrigo, por sentença proferida em 21/11/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F01. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): EZIA MARIA DE REZENDE BONATRIGO. O prazo deste edital é o do art. 1.184 do CPC. Porto Alegre, 15 de março de 2017. SERVIDOR: Carlos Roberto Moraes. JUIZ: Luis Gustavo Pedroso Lacerda.

thyssenkrupp elevadores S.A.

CNPJ/MF 90.347.845/0001-18
NIRE 43300050882

Ata de Assembleia Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. ("Companhia"), na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Rondon, CEP 92.500-000, em Gravataí/RS, às 10 horas do dia 15 de dezembro de 2017. **CONVOCAÇÕES:** Publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nos dias 01, 06 e 07 do dezembro de 2017 e no Jornal do Comércio nos dias 01, 05 e 06 do dezembro de 2017. **QUÓRUM:** Compareceram acionistas detentores de 2.614.009 ações preferenciais (representando 59,15% das ações preferenciais), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA DIRETORA:** Assumiu como Presidente e Secretário, respectivamente, o senhor **MARCOS GABRIJELCIC FRAGA** e o senhor **EURICO ARMANDO MOSER JUNIOR**. Esclarecido por ocasião **FORMA DA ATA:** Os debates e a leitura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta da Administração da conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, a forma e os critérios para a concessão e a consequente reforma do Estatuto Social, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2017. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por unanimidade dos presentes e sem ressalvas ou restrições, ratificar integralmente, nos termos do art. 136, § 4º da Lei nº 6.404/76, as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2017, conforme item 1. Aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais, sessenta e sessenta e três mil, trezentos e uma) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária. 2. Aprovar a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 6º** - O capital social é de R$ 259.606.059,12 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), dividido em 21.647.775 (vinte e quatro milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação." 3. Aprovar a supressão do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, e a renumeração dos artigos 12º a 32º. 4. Ratificar as demais alterações não expressamente modificadas e consolidar o Estatuto Social, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2017. 5. Autorizar a compra, pela Companhia, das ações preferenciais dos acionistas que optarem pela Diretiva de Retirada (nos termos do art. 137 da Lei nº 6.404/76), e que poderá ser exercida pelos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia em 15 de fevereiro de 2017, que não aprovarem a conversão das ações preferenciais em ordinárias. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Assembleia: Marcos Gabrijelcic Fraga; Secretário: Eurico Armando Moser Junior. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram as partes presentes cientificadas de que a presente ata poderia ser lavrada sob a forma de sumário, e aprovada pela mesa competente e pelos acionistas presentes. Gravataí/RS, 15 de dezembro de 2017. Presidente da Assembleia - **MARCOS GABRIJELCIC FRAGA**. Secretário da Assembleia - **EURICO ARMANDO MOSER JUNIOR**. **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.** - p/p MARCOS GABRIJELCIC FRAGA. **JUCISRGS:** Certifico o registro em 27/02/2018, sob nº 4619361, Protocolo 18/055/5/4/5 de 15/02/2018. Empresa 43300060882. thyssenkrupp elevadores S.A. Cleusmar Signor - Secretário Geral.

NEJE Administração e Participações S/A

NIRE 43300041949
CNPJ 81.421.190/0001-12

Assembleia Geral Ordinária - Convocação e Aviso aos Acionistas

Convidamos os Srs. Acionistas para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26/04/2018 às 15h30 na Av. Carlos Gomes, 700, nº 1519, em Porto Alegre/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Destinação dos lucros do exercício findo em 31/12/2017; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o mandato de 2018; d) Eleição da Diretoria Administrativa dos Serviços Automotivos para o mandato de 2018. Av. Carlos Gomes, 700, nº 1519, em Porto Alegre/RS. Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017. Porto Alegre, 14/03/2018. Sergio Koeswag Inez - Diretor

SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, TURISMO E FRETAMENTO DA SERRA E LITORAL NORTE – SECOVSEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO

DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – PROFISSIONAL 2018 e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANO 2018, Vencimento em 30/04/2018, CÓDIGO SINDICAL Nº: 000.000.99173-3.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, TURISMO E FRETAMENTO DA SERRA E LITORAL NORTE – SECOVSEL, vem por meio do presente **CONVOCAR** todos os trabalhadores(as) em transportes rodoviários, empregados condutores de veículos automotores de categoria profissional (as) em empresas de transportes rodoviários, intermunicipal, interestadual, turismo e fretamento e transporte por conta de cargas, sujeitos(as) a base territorial das bases territoriais abaixo descritas, bem como todos os empregados das TAQUARA, RIOZINHO, ROLANTE, CAMPO BOM, SAPIRANGA, NOVA HARTZ, PAROBÉ, IGREJINHA, TRÊS COROAS, CANELA, GRAMADO, BOM JESUS, CAMBARÁ DO SUL, JAQUIRANA, SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, MAMPITUBA, TORRES, DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, MORRINHOS DO SUL, TRÊS CACHOEIRAS, TRÊS FORQUILHAS, TERRA DE ARÉIA, PINQUINÉ, ARROIO DO SAL, CAPÃO DA CANOA, XANGRILÁ, IMBÉ, TRAMANDAÍ, OSÓRIO, CIDREIRA, CAPIVARI DO SUL, FINHAL, PALMARES DO SUL, MOSTARDAS E TAVARES/RS, DO NÚMERO DO CÓDIGO SINDICAL Nº: 000.000.99173-3 e ainda, todos os empregados que estejam sem vínculo empregatício, mas que estejam no art. 578 e seguintes da CLT UM (01) DIA DE SALÁRIO, conforme Art. 580, II, Art. 582, §1º da CLT. Este recolhimento deverá ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2018, independente do valores e de qualquer notificação, sob pena de multa e juros previstos no Art. 600 da CLT. Em nome do Sindicato supra identificado, para custeio das atividades sindicais (art. 589, CLT)

RDF SECURITIZADORA S/A

CNPJ 15.470.304/0001-90 - NIRE: 43.300.054.543

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Temos a satisfação de apresentar-lhes as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, para sua apreciação e deliberação. Quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários estamos à disposição.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE			
Disponibilidades (nota 4)	2.664,97	4.419,72	122.136,91
Caixa e Equivalentes (nota 4)	1.106.981,97	1.329.699,28	2.606.317,69
Outros Créditos e Valores (nota 5, 6 e 7)	199.908,96	129.236,67	127.651,18
Total circulante	**1.309.743,80**	**1.453.840,67**	**2.855.837,58**
NÃO CIRCULANTE			
Contas a Receber (nota 8)		15.869,32	8.219,68
Imobilizado (nota 9)	402.197,80	518.257,63	223.535,16
Intangível (nota 10)	1.150,00	3.136,00	4.656,00
Total não circulante	**402.297,80**	**537.333,37**	**287.393,91**
TOTAL	**1.712.041,43**	**2.021.174,54**	**3.143.031,49**

PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE			
Fornecedores (nota 11)	2.677,37	731,58	11.431,73
Empréstimos e financiamentos (nota 12)	363.622,73	285.193,73	782.261,73
Obrigações Sociais (nota 13)	841,40	791,01	673,51
Obrigações Tributárias (nota 14)	341,56	2.127,16	31.353,51
Contas a Pagar (nota 15)	3.512,56	0,00	12.012,74
Outras Obrigações (nota 16)	263.151,61	304.563,66	1.434.247,52
Total circulante	**634.137,42**	**593.618,46**	**2.392.455,41**
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	148.012,68	351.211,00	0,00
Obrigações Financeiras a Apropriar	(48.048,38)	(150.374,34)	0,00
Total não circulante	99.964,30	200.814,66	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social (nota 17)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Reserva de Capital (nota 18)	1.274.819,79	556.500,00	0,00
Reserva de Lucros (nota 19)	0,00	722.221,42	610.888,08
Prejuízos Acumulados (nota 20)	(445.925,05)		
Total patrimônio líquido	**977.894,71**	**1.168.721,42**	**760.888,08**
TOTAL	**1.712.041,43**	**2.021.174,54**	**3.153.031,49**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Resultado Líquido do Exercício	(451.791,50)	(437.551,26)	731.905,12
Ajustes e Variações Ativo e Passivo	155.976,88	44.831,68	371.937,87
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(295.814,62)**	**(492.719,58)**	**1.163.022,99**
Fluxo de Caixa Atividades de Investimento	**278.319,79**	**503.542,50**	**(95.938,10)**
Recebimento Caixa	278.319,79	966.000,00	
Aquisição Ativo Imobilizado		(462.457,50)	(95.938,10)
Aquisição Intangível			(4.656,00)
Fluxo de Caixa Atividades de Financiamento	**12.870,64**	**(248.316,75)**	**(951.600,78)**
Pagamento de Empréstimos	12.870,64	(315.563,31)	(95.765,27)
Captação de Recursos		67.246,56	(855.835,51)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**(416,19)**	**(117.833,73)**	**116.354,11**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	4.264,72	122.138,51	5.784,40
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	3.848,53	4.264,72	122.138,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	**(416,19)**	**(117.833,73)**	**116.354,11**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA BRUTA DE VENDA	-	**123.013,15**	**2.460.738,00**
Receita Bruta de Venda	-	123.013,15	2.460.738,00
Serviços	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-	**(2.013,30)**	**(96.832,87)**
Vendas Canceladas	-	(578,79)	(8.180,25)
Descontos Vendas ou Serviços	-	(1.651,45)	(88.652,62)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	-	**120.999,85**	**2.363.735,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(451.791,50)**	**(610.551,14)**	**(1.429.675,15)**
Despesas Administrativas/Vendas	(308.210,62)	(391.692,27)	(753.275,62)
Receitas/Despesas Financeiras	(150.445,26)	(218.112,70)	123.600,47
Outras Receitas e Despesas	2.864,38	42.921,02	(1.111.500,00)
LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	**(451.791,50)**	**(489.551,26)**	**934.059,98**
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-	(96.784,46)
Contribuição Social	-	-	(36.369,40)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(451.791,50)**	**(489.551,26)**	**791.905,12**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS)

Elementos	Capital Social	Reserva Capital	Res. Lucros	Lucr/Prej Acum.	TOTAL
Saldo em 01/01/2014	**150.000,00**	**-**	**704.555,97**	**-**	**854.555,97**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Lucro Líq.(Prej.Acu.) do Per.	-	-	-	791.905,12	791.905,12
Destinações	-	-	-	-	-
- Reservas	-	-	(93.666,89)	93.666,89	-
- Dividendos	-	-	-	(885.905,01)	(885.905,01)
Saldo em 31/12/2014	**150.000,00**	**-**	**610.888,08**	**-**	**760.888,08**
Ajustes de Exercícios	-	-	-	2.353,76	2.353,76
Lucro Líq.(Prej.Acu.) do Per.	-	-	-	(489.551,26)	(489.551,26)
Destinações	-	-	-	-	-
- Reservas	-	556.500,00	(556.344,66)	(155,34)	-
- Dividendos	-	-	-	(92.793,42)	(92.793,42)
Saldo em 31/12/2015	**150.000,00**	**556.500,00**	**54.221,42**	**-**	**160.721,42**
Ajustes de Exercícios	-	-	-	(17.555,63)	(17.555,63)
Lucro Líq.(Prej.Acu.) do Per.	-	-	-	(451.791,50)	(451.791,50)
Destinações	-	-	-	-	-
- Reservas	-	718.319,79	(22.221,42)	22.221,42	718.319,79
- Dividendos	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2016	**150.000,00**	**1.274.819,79**	**(0,00)**	**(445.925,05)**	**977.894,71**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31/12/2005

Nota 1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa, com sede em Porto Alegre (RS), Rua Dr. José Montaury de Aguiar, nº 1.050, sala 1.201, Bairro Três Figueiras, CEP 90.560-120, foi constituída em 03 de janeiro de 2008, e tem como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários. **2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - a) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, as normas e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A elaboração das demais demonstrações contábeis requer a adoção de práticas contábeis específicas para instituições financeiras, as quais não são requeridas para as demais empresas. Essas práticas contábeis específicas incluem a classificação de títulos e valores mobiliários em categorias específicas e a constituição de provisão para perdas em créditos de liquidação duvidosa. Adicionalmente, as demonstrações contábeis incluem a avaliação de investimentos em controladas pelo valor de patrimônio líquido, e não pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, como requerido para as demais empresas. Portanto, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições financeiras podem diferir das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). b) Apuração do resultado: As receitas e despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência de exercícios. Os resultados de operações de longo prazo são apropriados segundo critérios específicos estabelecidos em cada caso, observando-se a regra básica de confrontar receitas e despesas. c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, com vencimento original em até 90 dias. d) Títulos e Valores Mobiliários: Os títulos e valores mobiliários são classificados nas categorias específicas definidas pela Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, de acordo com a intenção da Administração da Companhia, conforme descrito a seguir: (i) títulos para negociação: são títulos adquiridos com o propósito de serem ativamente negociados e frequentemente comercializados, sendo ajustados pelo valor de mercado, com contrapartida em conta de resultado; (ii) títulos disponíveis para venda: são títulos que não se classificam como títulos para negociação nem como títulos mantidos até o vencimento, sendo ajustados pelo valor de mercado, com contrapartida em conta específica do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários; e (iii) títulos mantidos até o vencimento: são títulos para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de serem mantidos em carteira até o seu vencimento, sendo avaliados pelo custo de aquisição ou emissão, acrescido dos rendimentos auferidos. Para o cálculo dos valores realizáveis líquidos dos títulos e valores mobiliários, são utilizados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil. e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos a receber, com base em análise dos riscos envolvidos, em montante julgado suficiente

thyssenkrupp

thyssenkrupp Elevadores S.A.
CNPJ nº 90.347.840/0001-18
NIRE nº 43300000982

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

LOCAL, HORA E DATA: Na sede da thyssenkrupp Elevadores S.A. ("Companhia"), na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Ramada, CEP 92.500-000, em Guaíba/RS, às 10 horas, no dia 01 de novembro de 2017.

CONVOCAÇÕES: Publicadas simultaneamente no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2017.

QUORUM: Compareceram acionistas detentores de mais de 2/3 do capital social, perfazendo um total de 22.182.245 ações ordinárias (99,98% do capital votante) e 2.614.006 ações preferenciais (representando, no somatório, 98,78% do capital social total), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA DIRETORA: Atuaram como Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, o senhor **MARCOS GABRIJELCIC FRAGA** e o senhor **EURICO ARMANDO MOSER JUNIOR**, escolhidos por aclamação.

FORMA DA ATA: Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei n. 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração de conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias, a forma e os critérios para a conversão e a consequente reforma do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas:

1. Aprovar a conversão da totalidade das 2.663.301 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e uma) ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias,

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE COPIA(S) XEROGRÁFICA(S)
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Selo Notarial Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
1051AO0387245
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - SEDE
SEDE - JUCISRS
18/085.588-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300000982	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

15 FEV 2018

Nº FCN/REMP
RS2201800005008

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUAIBA
Local

Nome: MARCOS GABRIJELCIC FRAGA
Telefone de Contato: (51) 3025-2260
Assinatura:

9 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 9/2/18 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
26 FEV 2017
Data
BERENICE M. RODRIGUES
ID 2556011402
Responsável
JUCISRS

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indefendo. Publique-se.				

27/02/18
Data

PAULO SÉRGIO MAZZARDO
ID - 3531520103
JUCERGS

Luis Matheus de Castro
Vogal JUCERGS

Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
CONFERE COM O APRESENTADO A PRESENTE REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018

OBSERVAÇÕES

Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
1061AO0387246
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

thyssenkrupp

nominativas, sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial, observado o disposto no item 2 abaixo.

1.1. Em decorrência da aprovação da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, aprovar a alteração Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**ARTIGO 6º** - O capital social é de R$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), dividido em 24.849.775 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*
>
> ***PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria e abonação."*

1.2. Em decorrência da aprovação da conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, aprovar a supressão do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, e a renumeração dos artigos 12º a 32º.

1.3. Ratificar os demais artigos não expressamente modificados por esta Assembleia Geral e consolidar o Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata.

2. Submeter a matéria constante da ordem do dia para apreciação pela Assembleia Geral Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais, a ser realizada em 16 de novembro de 2017, sendo certo que, nos termos do art. 136, § 4º da Lei nº 6.404/76, as deliberações desta Assembleia só terão eficácia após a sua ratificação por mais da metade dos acionistas detentores de ações preferenciais.

3. Caso a deliberação seja ratificada pela Assembleia Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais, autorizar a compra, pela Companhia, das ações preferenciais dos acionistas que optarem pelo Direito de Retirada (nos termos do art. 137 da Lei nº 6.404/76), que poderá ser

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 135 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
1051AO0387247
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

thyssenkrupp

exercido pelos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia em 16 de outubro de 2017, que não aprovarem a conversão ou não comparecerem à Assembleia Geral Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais.

3.1. O titular de ações preferenciais, que tiver direito ao exercício do Direito de Retirada, exercendo o referido Direito, receberá o valor de R$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) por cada ação preferencial, o qual corresponde ao valor patrimonial por ação, calculado com base no valor do Patrimônio Líquido constante no balanço de dez/2016, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2017, sem prejuízo do direito de solicitar o levantamento de balanço especial para fins de reembolso de suas ações.

3.2. O Direito de Retirada deverá ser exercido mediante notificação por escrito entregue na sede social da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso aos Acionistas, comunicando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ratificada pela Assembleia Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, então, a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela mesa dirigente e pelos acionistas presentes.

Guaíba/RS, 01 de novembro de 2017.

Presidente da Assembleia
MARCOS GABRIJELCIC FRAGA

Secretário da Assembleia
EURICO ARMANDO MOSER JUNIOR

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
p.p. MARCOS GABRIJELCIC FRAGA

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 139 - SÃO PAULO
AUTÊNTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1085AA00387248

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

thyssenkrupp

Anexo I
à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
Thyssenkrupp Elevadores S.A.,
realizada em 01 de novembro de 2017

THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
CNPJ nº 90.347.840/0001-18
NIRE nº 43300000982

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.** será regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 1000, Bairro Ramada, podendo por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, fixando-lhes, para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do capital social.

ARTIGO 3º - A sociedade tem como objeto social: fabricação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e acessórios para transporte e elevação de pessoas; fabricação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e acessórios para transporte e elevação de cargas; comércio atacadista, importação e exportação de outras máquinas, equipamentos, partes e peças; montagem, instalação, reparação e manutenção de elevadores, escadas e esteiras rolantes, inclusive em estabelecimentos voltados às artes cênicas; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial; atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais.

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS 133 SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1051AO0387249

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

thyssenkrupp

ARTIGO 4º - A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

ARTIGO 5º - A sociedade, a juízo da Diretoria, poderá participar de outras sociedades congêneres ou não.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 6º - O capital social é de R$ 259.606.766,62 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), dividido em 24.849.775 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria e abonação.

ARTIGO 7º - Salvo disposição expressa em acordo de acionistas é livre a cessão, venda ou transferência de ações, correndo por conta dos interessados as despesas decorrentes da emissão de novos títulos.

ARTIGO 8º - É assegurado aos acionistas, na proporção das ações que possuírem na sociedade, o direito de preferência para a subscrição de novas ações.

ARTIGO 9º - Dentro de 30 (trinta) dias de deliberação da Assembleia Geral que autorizar a emissão de ações para o aumento do capital social, a Diretoria fará publicar, em jornal de grande circulação, aviso aos interessados, estabelecendo o local de subscrição, com o prazo para o exercício de preferência assegurado aos senhores acionistas. O prazo para o exercício do direito de preferência dos senhores acionistas será, no mínimo, 30 (trinta) dias.

ARTIGO 10 - Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma prevista na Lei das S.A., bem como nos artigos seguintes.

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 1/0 - SÃO PAULO
CONFERIDO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXPEDIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Colégio Notarial do Brasil
12722
AUTENTICAÇÃO
1051AO0387250
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

thyssenkrupp

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração será composto por 03 (três) a 10 (dez) membros, pessoas naturais, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que também escolherá o Presidente do órgão, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse de seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio do órgão respectivo, dispensada qualquer garantia de gestão.

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração terá competência e as atribuições previstas em lei, competindo-lhe ainda, privativamente, deliberar sobre a alienação e oneração de bens imóveis da sociedade e a prestação de garantias fidejussórias e reais e avais, deliberando sempre, por maioria de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de empate, o Presidente, além do seu voto, terá o voto de qualidade.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir ou a juízo de seu Presidente.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas mediante prévia convocação do Presidente, com antecedência de 02 dias. Fica dispensada a necessidade de convocação a uma reunião do Conselho de Administração em que todos os conselheiros estejam presentes ou estejam representados ou tenham enviado seus votos na forma do parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença da maioria dos seus membros.

§ 3º - Um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro nas reuniões do Conselho, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto ou poderá votar através de carta, telegrama, fax ou telex encaminhado a qualquer outro conselheiro.

§ 4º - O Conselho de Administração poderá, sempre que julgar conveniente, convocar qualquer dos Diretores para participar de suas reuniões e/ou prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

ARTIGO 15 – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração será ele substituído pelo membro mais idoso do conselho.

ARTIGO 16 – Em caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o conselheiro ausente ou incapacitado indicará outro conselheiro para exercer seu cargo durante a ausência ou impedimento. Em caso de vaga definitiva, a Assembleia Geral será convocada, no

TABELIÃO DE NOTAS
RUA BERO EBERSAS 185 - SOLEDADE
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1051AO0387251

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

thyssenkrupp

prazo de 30 (trinta) dias do evento, para preencher o cargo vago, devendo o conselheiro substituto completar o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 17 – A diretoria será composta de 02 (dois) a 09 (nove) membros, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os diretores tomarão posse de seus cargos mediante termo assinado no livro próprio, dispensada a prestação de caução.

ARTIGO 18 – Os diretores têm amplos e gerais poderes de administração, podendo cada um praticar todos os atos de simples gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento regular. As deliberações da Diretoria que se destinarem a produzir efeitos perante terceiros serão lavradas em ata própria.
PARÁGRAFO ÚNICO – É de competência de dois representantes legais da sociedade, sejam dois diretores, em conjunto, ou de um diretor juntamente com um procurador, ou ainda, de dois procuradores conjuntamente, estes últimos com poderes especiais expressos, cujo mandato não excederá de um ano, ressalvada a confecção de nova procuração, a prática de quaisquer atos referentes à alienação de bens móveis do ativo imobilizado, a contratação de empréstimos, sem garantias fidejussórias e reais, a emissão de títulos cambiários, o aceite de duplicatas e letras de câmbio, a prestação de avais, cauções e fianças, emissão de cheques, bem como assinatura de contratos com clientes e fornecedores. Os procuradores poderão praticar isoladamente atos de simples gestão, tais como renovação de certificados digitais, representar perante órgãos públicos, autarquias, empresas privadas, e tudo o mais que for necessário para o cumprimento de suas funções, mediante procuração outorgada pela companhia, assinada por dois Diretores, a qual deverá delimitar os poderes específicos.

ARTIGO 19 – As atribuições de cada Diretor serão conferidas pelo Conselho de Administração quando de sua investidura no cargo.

ARTIGO 20 – Na hipótese de vacância do cargo de Diretor ou de impedimento de qualquer de seus membros, o substituto será escolhido pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 21 – O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos Diretores, nos termos dos artigos anteriores.

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO NO ATO.
S.P. 07 AGO 2018
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
112722 AUTENTICAÇÃO
1059AO0387252

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

thyssenkrupp

ARTIGO 22 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelos acionistas.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros suplentes, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, de acordo com os termos, atribuições e prazo de mandato previstos por lei.

ARTIGO 24 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento nos termos do artigo anterior, será fixada pela Assembleia que o eleger e instalar, atendidas as disposições legais.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 25 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o quarto mês após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

ARTIGO 26 – As Assembleias Gerais serão convocadas e realizadas em conformidade com os dispositivos de lei vigentes e serão presididas por acionistas eleitos no início da sessão.

ARTIGO 27 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

ARTIGO 28 – A Assembleia Geral tem os poderes e as atribuições previstas no artigo 122, incisos I e IX, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

ARTIGO 29 – O exercício social será encerrado a 30 de setembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração da sociedade, as Demonstrações Financeiras previstas em lei.

§ 1º - A sociedade levantará também balanços semestrais e poderá, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei das S.A., levantar balanços de períodos menores, e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços. A sociedade poderá,

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1061AO038725 3
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

thyssenkrupp

ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 2º - Também com base nas Demonstrações Financeiras e/ou nos balanços semestrais, a sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar juros sobre o capital próprio verificados em tais balanços. A sociedade poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar juros sobre o capital intermediário, os quais serão contabilizados como despesa do período em que forem declarados.

ARTIGO 30 – Apurado o lucro líquido do exercício, dele será feita a dedução de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em lei, podendo a Assembleia Geral, por proposta da Administração, determinar a formação de reservas de lucros a realizar, observando as hipóteses nos limites previstos em lei. Do saldo será obrigatoriamente previsto aos acionistas o dividendo mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO – A distribuição do saldo remanescente, se houver, será dividida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 – A sociedade entrará em liquidação nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação, elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, se este for solicitado, e fixará a remuneração devida.

Presidente da Assembleia
MARCOS GABRIJELCIC FRAGA

Secretário da Assembleia
EURICO ARMANDO MOSER JUNIOR

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/L
p.p. MARCOS GABRIJELCIC FRAGA

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
S.P. 01 AGO 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1051AA00387254
RONALDO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4619362 em 27/02/2018 da Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Nire 43300000982 e protocolo 180855883 - 15/02/2018. Autenticação: 8FF135B51B897578BEB5D5EF42D87ABFB12C17C3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.588-3 e o código de segurança DcFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.